

## PROJETO DE LEI Nº 099 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

### Origem: Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação ECA de Futsal de Arvorezinha e dá outras providências.”***

**Art.1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação ECA de Futsal de Arvorezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 21.729.693/0001-28, para realização de despesas com arbitragem para os jogos da Taça RBS de Futsal 2017, que se realizará de 01/04/2017 a 15/12/2017, onde a equipe representará o Município de Arvorezinha.

**Art.2º**-Para a realização da competição, o Município fica autorizado a repassar o valor limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), decorrente com despesas de arbitragem.

**Art. 3º**-As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

|      |  |              |
|------|--|--------------|
|      | <b>09- Secretaria de Turismo e Cultura</b> |              |
|      | <b>09.01- Turismo e Cultura</b>            |              |
|      | 13 - Cultura                               |              |
|      | 392 - Difusão cultural                     |              |
|      | 217 - Turismo, Arte e Cultura              |              |
|      | 1,177 - Auxilio e Subvenções Sociais       |              |
| 3325 | 3.350.43.00 - Subvenções Econômicas        | R\$ 2.500,00 |

**Art. 4º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 099/2017**

### **PROJETO DE LEI Nº 099/2017**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação ECA de Futsal de Arvorezinha e dá outras providências.

A Associação ECA de Futsal de Arvorezinha neste ano de 2017, está participando do Estadual de Futsal, onde representará o Município de Arvorezinha na competição entre os dias 01/04/2017 a 15/12/2017. Para isso necessita de auxílio financeiro para o pagamento de arbitragem nos jogos realizados no Município.

Com a participação da Associação ECA de Futsal de Arvorezinha, o Município de Arvorezinha irá ter destaque estadual e conseqüentemente várias pessoas virão ao Município, movimentando desta forma hotéis, pousadas restaurantes, etc, aumentando o retorno de impostos para o Município de Arvorezinha.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

## **MINUTA DE CONVÊNIO**

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

### **I – PARTÍCIPES**

**PRIMEIRA CONVENIENTE: Município de Arvorezinha - RS**, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rogério Felini Fachinetto**, residente e domiciliado na Rua Carlos Scheffer, nº 558 – Centro - Arvorezinha - RS, inscrito no CPF sob o nº 486.850.890/34 e RG sob nº 1075141687, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

**SEGUNDA CONVENIENTE: Associação ECA de Futsal**, com sede na Rua Lino Figueira, 451 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.729.693/0001-28 neste ato representado pelo **Sr. Sinandro Salini**, portador da CI sob o nº 3095022848 e CPF sob o nº. 020.269.460-78, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repasse de auxílio financeiro para a Associação ECA de Futsal de Arvorezinha para o pagamento de arbitragem nos jogos realizados no Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

O Convênio determina ao **MUNICÍPIO** a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante auxílio financeiro pagamento de arbitragem nos jogos realizados no Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALORES**

O **MUNICÍPIO** repassará a Associação o valor limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o pagamento de arbitragem nos jogos realizados no Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA**

Fica a **ASSOCIAÇÃO** comprometida nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização dos jogos ficarão a cargo da **ASSOCIAÇÃO**, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução dos mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A falta da prestação de conta pela **ASSOCIAÇÃO** no prazo estipulado, implicará na devolução do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, 29 de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

ROGERIO FELINI FACHINETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO ECA DE FUTSAL**

SINANDRO SALINI  
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_